



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 10.833, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

Concede férias regulamentares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78, VI, da [Lei Orgânica Municipal](#), artigo 56 da [Lei Complementar nº 005, de 23 de dezembro de 1993](#),

CONSIDERANDO requerimentos das partes interessadas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares à servidora municipal Thaís Cristina de Oliveira, referentes ao período aquisitivo de 14-08-2018 a 13-08-2019, a partir do dia 09-01-2023.

Art. 2º Conceder quinze (15) dias de férias regulamentares à servidora municipal Amanda Cristina de Oliveira Santos, referentes ao período aquisitivo de 04-01-2022 a 03-01-2023, a partir do dia 23-01-2023.

Art. 3º Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares à servidora municipal Cirlene de Fátima Elias, referentes ao período aquisitivo de 11-01-2022 a 10-01-2023, a partir do dia 10-01-2023.

Art. 4º Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares à servidora municipal Adélcia Maria Bertoldo Pedras de Oliveira, referentes ao período aquisitivo de 01-02-2021 a 31-02-2022, a partir do dia 14-01-2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 09 de janeiro de 2023.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA

Prefeito Municipal